

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO
EDUCATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO - IFSP E SAE BRASIL.**

PROCESSO N° 23305.010431.2018-92

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, autarquia federal de ensino, criada pela Lei n.º 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, n.º 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.882.594/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado por seu Reitor, Eduardo Antonio Modena, brasileiro, casado, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.920.438-42 e RG n.º 6.064.715-2 SP/SSP, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e a SAE BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Paulista 1073, bairro Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, - (Cidade), inscrito no CNPJ sob n.º 67.350.769/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Geral, Otacilio Gomes Junior, brasileiro, casado, RG. n.º 3.324.877-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 083.606.428-34, doravante designada simplesmente SAE BRASIL, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, o Parecer N.º 15/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS /DEPCONSUI/PGF/AGU de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento o apoio do IFSP à realização da 20ª. Competição SAE BRASIL AeroDesign, programada para realizar-se de 1 a 4 de novembro de 2018, no Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), órgão do Comando da Aeronáutica (COMAER) localizado na cidade de São José dos Campos, SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

O presente objeto tem por meta(s):



I – Até 15 de outubro de 2018 – ter contratado a empresa para execução dos serviços constantes no documento Termo de Referência, que constitui o Anexo A do presente Acordo de Cooperação Técnico Educativo;

II- De 1 a 4 de novembro de 2018 - ter realizada a Competição SAE BRASIL AeroDesign;

III – Até 15 de dezembro de 2018 - ter preparado e divulgado o Relatório Final da Competição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O IFSP será responsável pela contratação de empresa especializada para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência, que constitui o Anexo A do presente Acordo de Cooperação Técnico Educativo e que para a consecução deste objetivo, se utilizará da modalidade licitatória denominada Pregão sob a forma eletrônica, seguindo os passos e procedimentos insculpidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar e executar o presente instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros da Comissão referida no *caput* acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

Parágrafo Segundo: Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

Parágrafo Terceiro: O coordenador indicado pelo IFSP, além das atribuições já instituídas nesse capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

Parágrafo Quarto: Em caso de necessidade de substituição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, deverá ser providenciada nova indicação no prazo máximo de 30 dias, sendo necessária uma comunicação formal às demais partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP



São obrigações do IFSP:

5.1 Apoiar a realização da 20ª. Competição AeroDesign no valor aproximado de R\$ 155,880,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), através do fornecimento de itens de infraestrutura e serviços necessários à consecução do evento, na qualidade e prazos previstos, como descrito no documento Termo de Referência que constitui o Anexo A do presente Acordo de Cooperação Técnico Educativo, através de empresa contratada para este fim por meio de processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DA SAE BRASIL

São obrigações da SAE BRASIL

6.1 Realizar a 20ª. Competição SAE BRASIL AeroDesign na data prevista, mantendo ou melhorando os resultados obtidos pelas equipes vencedoras nas última cinco edições da Competição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte da SAE BRASIL ao IFSP, ou deste para aquele, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueados aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os partícipes declaram que este acordo não prevê desenvolvimento de invenções e conhecimentos passíveis de proteção intelectual por meio de Patentes, Programa de Computador, Desenho Industrial ou Cultivares nos termos das Leis nº 9.279/1996, nº 9.609/1998, nº 9.456/1997.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os partícipes declaram que não serão divulgados conhecimentos sigilosos para execução deste acordo de cooperação, e que os colaboradores do IFSP envolvidos no projeto poderão livremente divulgar informações e resultados obtidos da forma que achar conveniente, incluindo, mas não se limitando a desenvolvimento de trabalhos de conclusão de cursos, projetos de iniciação científica, artigos a serem apresentados em congressos e artigos a serem submetidos para publicação em periódicos científicos.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a duração de seis meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer um dos partícipes mediante notificação prévia de no mínimo 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

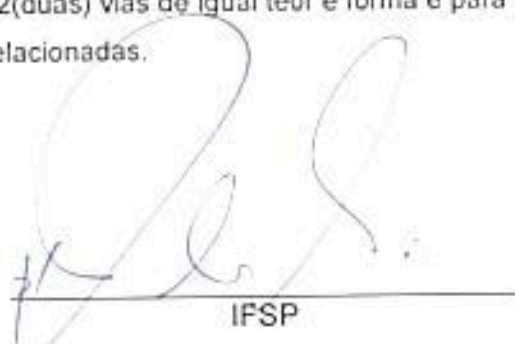
O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.



IFSP

São Paulo, 01 de novembro de 2018.



SAE BRASIL

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANUAL

1 - DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade 1 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo		CNPJ 10.882.594/0001-65
Endereço: Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé		Cidade: São Paulo
UF: SP	CEP: 01109-010	Esfera administrativa: Federal
Responsável: Eduardo Antonio Modena		CPF: 048.920.438-42
E-mail: gab@ifsp.edu.br		DDD/Telefone: (11) 3775-4501

Órgão/Entidade 2 SAE BRASIL		CNPJ 67.350.769/0001-00
Endereço: Av. Paulista, nº 2073, Horsa II, Cj 1001, Cerqueira Cesar		Cidade: São Paulo
UF: SP	CEP: 01.311-940	Esfera administrativa: pessoa juridica de direito privado
Responsável: Otacilio Gomes Junior		CPF: 083.606.428-34
E-mail:		DDD/Telefone:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: 20ª Competição SAE BRASIL AeroDesign		
Período da Execução:	Início: 08/2018	Término: 12/2018
Descrição do objeto: Constitui o objeto deste instrumento o apoio do IFSP à realização da		



20ª. Competição SAE BRASIL AeroDesign, programada para realizar-se de 1 a 4 de novembro de 2018, no Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), órgão do Comando da Aeronáutica (COMAER) localizado na cidade de São José dos Campos, SP.

Justificativa: O balanço de contribuições e resultados do Projeto ao longo de duas décadas, com destaque para a formação de recursos humanos diferenciados – estima-se que da ordem de 15 mil estudantes vivenciaram menos uma vez a Competição.

Presentes hoje em diferentes setores da academia, governo e indústria, em especial a indústria aeroespacial, reconhecidos e valorizados em suas organizações por qualidades como liderança, capacidade empreendedora e espírito de equipe, ex-concorrentes AeroDesign também se fazem notar por registrar orgulhosamente em seus CVs a experiência vivida na Competição.

Desta forma, a competição busca complementar a formação cidadã de estudantes das áreas de ciências exatas e que se alinha com os objetivos do IFSP

Metas:

I – Contratação de empresa para execução dos serviços constantes no documento Termo de Referência, que constitui o Anexo A do presente Acordo de Cooperação Técnico Educativo;

II- Realização da Competição SAE BRASIL AeroDesign;

III – Preparação e divulgação do Relatório Final da Competição.

Execução:

Para a consecução deste objetivo, se utilizará da modalidade licitatória denominada Pregão sob a forma eletrônica, seguindo os passos e procedimentos insculpidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Duração	
		Início	Término
1	Contratação de empresa para execução dos	09/2018	10/2018



	serviços constantes no documento Termo de Referência, que constitui o Anexo A do presente Acordo de Cooperação Técnico Educativo		
2	Realização da Competição SAE BRASIL AeroDesign	11/2018	11/2018
3	Preparação e divulgação do Relatório Final da Competição	12/2018	12/2018

São Paulo, 01 de novembro de 2018.



IFSP



SAE BRASIL